



# Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 325 / 2006.

**“Dispõe sobre autorização para instalação de feira livre e dá providencias”.**

**Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder espaço para feira livre na Praça São Benedito, especificamente nas Ruas Marechal Deodoro, Joaquim Nabuco e São Benedito.**

**Artigo 2º - O Poder Executivo disciplinara por Decreto a forma de distribuição das atividades a serem desenvolvidas pelos feirantes.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias suplementadas se necessário.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Pref. Mun. de Iaras, 06 de março de 2006.**

**Paulo Sergio de Moraes  
Prefeito Municipal**

**Marcos Jose Rosa  
Chefe de Gabinete**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Registrado(a) nesta Secretaria sob nº  
383, fls 11, livro nº 01  
PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos atos da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 06 de 03 de 06.